

LEI Nº 4210, DE 19 DE ABRIL DE 1990.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

(AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCIANO TEIXEIRA)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA SONÊGO GUISTEM a atual Rua "E" do Bairro Esmeraldas I, que se inicia na Rua "C" entre as Quadras 4 e 5 e termina na MG 424 entre as Quadras 2 e 3.

Art. 2º O Executivo providenciara a colocação de placas indicativas e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (E;C.T.), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), a Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMIG) e à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de abril de 1990.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

RONALDO CANABRAVA
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Procurador Municipal

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)